

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

023.72

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

09/12/2021

DATA FIM

09/12/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080772021

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME	CPF	CARGO
CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	032.202.121-90	MOTORISTA
EVANDRO MARCIO DUTRA	885.582.661-15	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
FLORISVALDO KUSTHER	006.026.961-86	MOTORISTA
GERALDO SILVA PRADO NETO	843.270.146-72	OP. MAQUINAS AGRÍCOLA
JOSE CARDOSO MENDES	401.140.406-30	MOTORISTA
JULIO DOS REIS FERREIRA	965.514.371-68	MOTORISTA
LIDIOMAR ESTEVES DO SANTOS	604.036.161-15	OP. DE MOT O NIVELADORA
SANDRO SALLES DA LUZ	961.212.461-20	MOTORISTA
SEBASTIÃO EUZÉBIO DE SANTANA	269.807.896-00	MOTORISTA
SEBASTIÃO LOPES ALVES	629.424.841-87	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
VALDINEI CARDOSO DO SANTOS	031.198.091-01	MOTORISTA
WAGNER CÂMARA	593.942.181-49	MOTORISTA

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

TEXTUAL

CAIXA/PASTA
IDENTIFICADOR

-

NÚMERO DE PÁGINAS

20

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 320/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

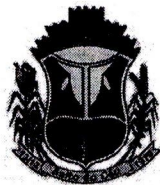
CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°564/2021 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 06 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°754/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 60 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Cesar Augusto Ribeiro Flamini	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
GERALDO SILVA PRADO NETO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDOSO	Motorista	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

MENDES				Obras	
JULIO DOS REIS FERREIRA		MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves Santos	do	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES LUZ	DA	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/11/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzébio Santana.	de	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Santos	Do	MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara		MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Dezembro de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 317/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA O Sr.º IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO COMO FISCAL DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E NÃO PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E A PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei Municipal nº. 686 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmados entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, através do Processo nº. 10183-723951/2021-46 em trâmite perante a Receita Federal do Brasil - RFB;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **IGOR CHRISTIAN ADRIANO SALGUEIRO**, servidor público municipal, exercendo atualmente o cargo efetivo de Procurador Municipal, como fiscal do Termo de Parcelamento de Débitos previdenciários e não previdenciários firmado entre o Município de Salto do Céu-MT, a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo Único. O exercício das funções pelo funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. O exercício das atribuições discriminadas no art. 1º da presente portaria ocorrerá sem ônus econômico-financeiro para o Município de Salto do Céu-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 320/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°564/2021 seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 06 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°754/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 6 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
Cesar Augusto Ribeiro Fiamini	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
GERALDO SILVA PRADO NETO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JOSE CARDO-SO MENDES	Motorista	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Lidiomar Esteves do Santos	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/11/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzébio de Santana.	MOTORISTA	01/12/2021 a 21/12/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGA-DEIRA	01/12/2021 a 30/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/12/2021 a 31/12/2021	25%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Dezembro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 06 de Dezembro de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 322/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.